

8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

647/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 7959/2024-CGP/SEAP;

647/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 7621/2023-CGP/SEAP;

647/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 7795/2023-CGP/SEAP;

647/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8067/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226599**PORTARIA Nº 0916/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 589/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria:

- 752/2025 - CGP/SEAP de 12/06/2025, publicada no DOE nº 36.264 de 17/06/2025, PADS nº. 8108/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226594**PORTARIA Nº 0915/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 22 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 442/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0655/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAI nº 8497/2025-CGP/SEAP;

0655/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAI nº 8538/2025-CGP/SEAP;

0655/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAI nº 7865/2023-CGP/SEAP;

0655/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAI nº 8024/2024-CGP/SEAP; e

0655/2025-CGP/SEAP, de 15/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAI nº 8366/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226596**PORTARIA Nº 0912/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 485/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0646/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8542/2025-CGP/SEAP;

0646/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8476/2025-CGP/SEAP;

0646/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8405/2024-CGP/SEAP

0646/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8496/2025-CGP/SEAP

0646/2025 de 14/05/2025, publicada no DOE nº 36.229, de 16/05/2025, SAD nº: 8487/2025-CGP/SEAP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226602**PORTARIA Nº 0934/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8704/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente a permanência do ex-servidor no desempenho das suas funções por dois meses após sua aposentadoria, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 51/2024.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226603**PORTARIA Nº 0937/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 24 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte Portaria:

0371/2025-CGP/SEAP, de 11/03/2025, DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8560/2025-CGP/SEAP;

0185/2025-CGP/SEAP, de 23/01/2025, DOE nº 36.115 de 28/01/2025, SAD nº 8528/2025-CGP/SEAP;

1643/2022-CGP/SEAP, de 26/12/2022, DOE nº 35.244 de 04/01/2023, SAD nº 5755/2021-CGP/SEAP;

0573/2025-CGP/SEAP, de 16/04/2025, DOE nº 36.206 de 23/04/2025, SAD nº 8616/2025-CGP/SEAP;

0510/2025-CGP/SEAP, de 14/04/2025, DOE nº 36.202 de 17/04/2025, SAD nº 8594/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226604**PORTARIA Nº 0938/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 773/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0915/2022, de 28/06/2022, publicada no DOE nº 35.032 de 04/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7032/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1143/2024, de 18/09/2024, publicada no DOE nº 35.973 de 24/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8367/2024-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0911/2022, de 23/06/2022, publicada no DOE nº 35.032 de 04/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7028/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226605**PORTARIA Nº 0932/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 770/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1059/2024, de 23/08/2024, publicada no DOE nº 35.964